

Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista - SP.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2016

“Altera a redação do artigo 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:-

Art. 10 - A Mesa da Câmara Municipal, com mandato de 1 (um) (L.O.M., art. 27); compor-se-á do PRESIDENTE, VICE -PRESIDENTE e dos 1º e 2º SECRETÁRIOS (L.O.M., art. 28); e a ela compete privativamente:

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogada as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 13 de outubro de 2.016.

**FERNANDO BETTI
VEREADOR – PDT**

**RUI NOVA ONDA
VEREADOR - PTB**